

**CARTA GOVERNO – B2G: 280/2022 – DIRETORIA DE MERCADO**

Goiânia-GO, 15 de março 2022

Ao Senhor
Antônio Costa do Nascimento
Presidente -Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia – GO

ASSUNTO: Resposta ao ofício 67/2022 - Solicitação de Extensão de Rede Elétrica.

Prezado Senhor,

Em referência a solicitação de vosso **Ofício nº 67/2022**, da Câmara Municipal de Jataí, informamos que a solicitação de extensão de rede é caracterizada como serviço cobrável e de responsabilidade do ente público municipal (prefeitura) ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços conforme preceitua a REN 1000/2021 ANEEL conforme segue abaixo:

Art. 451. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal.

§ 1º A distribuidora pode prestar os serviços dispostos no caput mediante celebração de contrato específico para tal fim, ficando a pessoa jurídica de direito público responsável pelas despesas decorrentes.

Agradecemos vossa atenção, ao tempo que reafirmamos o nosso compromisso de transparência e melhorias constantes na qualidade de distribuição de energia elétrica a todos os nossos clientes em nossa área de concessão no Estado de Goiás.

Cordialmente,

PRISCILLA DE
NAPOLI
BASTOS:99797
208168

Assinado de forma
digital por PRISCILLA
DE NAPOLI
BASTOS:99797208168
Dados: 2022.03.15
10:32:46 -03'00'

Priscilla de Napoli Bastos
Executiva de Clientes Governo
Diretoria de Mercado
Enel Distribuição Goiás

RECEBI EM:

16 / 03 / 2022
Levin Eduardo